



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 340/2005

**DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIREITO A 13º SÁLARIO E FÉRIAS
ANUAIS, ACRESCIDA DE UM TERÇO
AOS SECRETARIOS MUNICIPAIS**

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos secretários municipais os seguintes direitos sociais:

I - décimo terceiro salário nas mesmas condições e época concedido aos servidores municipais, exceto o referente ao exercício de 2005 que será efetuado até 31 de dezembro de 2005;

II - gozo de férias anuais remuneradas com acréscimos de pelo menos um terço.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã, 15 de dezembro de 2005.


ETHEVALDO FRANCISCO ROLDI
Prefeito Municipal